



**LEI MUNICIPAL Nº 1.319 / 2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Denomina como **Antônio Ferreira de Azevedo (Buaca)**, a Quadra Poliesportiva da Escola Santos Cardoso, localizada na Vila Pinhões, neste Município de Riacho das Almas/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela República Federativa do Brasil, e pelo art. 3º da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada como **Antônio Ferreira de Azevedo (Buaca)**, a Quadra Poliesportiva da Escola Santos Cardoso, localizada na **Vila Pinhões**, zona rural deste Município de Riacho das Almas/PE.

**Art. 2º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** O Prefeito do Município de Riacho das Almas/PE está autorizado, por meio de seu ato discricionário de gestão, direcionar recursos municipais, provenientes do Orçamento Anual do Município, para subsidiar as despesas inerentes à presente Lei, caso entenda assim por sua necessidade.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, para todos os seus efeitos, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Riacho das Almas/PE, 22 de Novembro de 2021.

  
**DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO**  
PREFEITO